



# Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

## PROJETO DE LEI Nº 022/2023

### SÚMULA:

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por tendência de Excesso de Arrecadação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação:

**07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA**

**07001:2781200071.049 – Const de Base de Concreto para o Proj Meu Campinho**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICACÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 669)..... **R\$ 380.000,00**

**TOTAL ..... R\$ 380.000,00**

**FONTE: 812 – Conv. SIT 58377 135 - SECID - Construção de Inflaest. Campo de Futebol com**

**Grama Sintética**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R\$ 380.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta

lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência Excesso de Arrecadação Recursos

Vinculados no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)



## Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

24.24.99.01.02.00.00.00.00 CONV. SECID 135/2023 - AQ. DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SITÉTICA - F. 812	380.000,000
<b>TOTAL DE TENDENCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>380.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE TENDENCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>380.000,00</b>

**Art. 3º** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 02 DE MAIO DE 2023.

Sidnei Carrilho Pelizer  
Presidente do Legislativo